

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETIVO:

1.1-Objeto- Contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Defesa Armamento**, visando equipar a Guarda Municipal de Curuçá

2-JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1-Os Guardas Municipais no exercício de suas atividades constitucionais estão sujeitos à diversidade de situações que colocam em risco a segurança pessoal. Daí a necessidade da Guarda Municipal de Curuçá em equipar seus agentes municipais adquirindo equipamentos de segurança pessoal para dar condições no combate à criminalidade e violência.

2.2-Com base no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10826/03) Capítulo III; Art.6º Inciso 3º vem consolidar do uso de arma de fogo para as Guardas Municipais para a pratica de suas atividades.

2.3-É importante salientar que a presente aquisição de armamentos para a Guarda Municipal de Curuçá, vem com o intuito de minimizar a carência do referido objeto, haja vista, que a instituição não possui armamento , que o armamento utilizado por alguns servidores são particulares e não suprem a realidade e a demanda da mesma, deixando assim os servidores em vulnerabilidade, e colocando-os em risco sua integridade física e consequentemente a do Munícipe.

3- Modalidade de licitação;

3.1- Sugerimos a aquisição dos armamentos através da inexigibilidade, a empresa detém a exclusividade do Material de defesa **espingarda pump CBC Military 3.0 RT 16 tactical**, conforme declaração do Sindicato Nacional das Industrias de Materiais de Defesa

4 – DA GARANTIA DO PRODUTO: Os Armamentos deverão ter prazo de validade explícito nas embalagens, constando o número dos lotes e data de fabricação. Cada material deve ter um período de validade de no mínimo 12 (doze) meses quando o fabricante não especificar prazo maior.

5– DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os objetos serão entregues conforme abaixo:

a) Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Curuçá endereço Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

b) A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. A CONTRATADA deverá no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e autorização do exercito, para entregar os objetos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto

ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.3. Os objetos serão recebidos e atestados:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência;

b) Definitivamente: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.4. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA e nem dos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

5.6. Os Objetos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo máximo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis

6- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os Objetos ofertados deverão ser novos e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade atentando-se, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.2. As embalagens dos objetos e sua rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia prazo de validade e origem, sobre possíveis riscos de danos à saúde humana;

6.3. Os Objetos cujas embalagens não conservem no decurso do transporte/armazenamento as informações conforme a lei, que apresentem rótulos colados ou grampeados; que se desprendem com facilidade, apaga-se, ou sofrem manchamento não serão aceitos;

6.4. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.5. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Guarda Municipal de Curuçá poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Entregar os objetos licitados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

7.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 dias (art.69 da Lei 8.666/93);

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos objetos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da empresa;

8.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos;

8.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

8.6. Rejeitar o objeto licitado, cuja especificação não atenda o item que compõem aos requisitos mínimos deste Termo de Referência;

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento do bem, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 –FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11 –PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

12 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS A CONTRATADA

12.1 As sanções legais previstas serão aplicadas conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.


NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria 05/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO
PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Espingarda de repetição, calibre 12, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento quebra-chamas e breacher (opcional), câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais 01 na câmara, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, aparelho de portaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos com largura de 35mm	03	R\$ 8.696,96	R\$ 26.090,86

NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança Pública